



DECRETO Nº 70, DE 06 DE JUNHO DE 2017

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no dia 16 de junho de 2017, não havendo expediente nas repartições públicas da Administração Municipal direta e indireta.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, as unidades administrativas que desempenham serviços essenciais, que não admitem paralisação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 06 de junho de 2017.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), sexta-feira, 09 de junho de 2017.

necessário para a pontuação. Nesse caso a progressão será indeferida e o requerente fará a correção através de recurso.

Cariacica, ____/____/____.

Ass. Requerente

ANEXO IV - RECURSO

Profissional Solicitante: _____
Nº.de matrícula: _____ Cargo: _____ Nº. do protocolo: _____
Tel. Contato: _____ Local de trabalho: _____

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Assinatura do requerente

ANEXO V - CALENDÁRIO

ITENS	INFORMAÇÕES	LIMITE DE EXECUÇÃO
01	Período da solicitação da progressão pelo servidor (a)	De 12/06/2017 a 30/06/2017
	a) Servidores de letras iniciais de A a H	12/06/2017 a 20/06/2017
	b) Servidores de letras iniciais I a O	16/06/2017 a 26/06/2017
	c) Servidores de letras iniciais P a Z	22/06/2017 a 30/06/2017
02	Registros e envio dos processos à CPPMC pela SEMGEPLAN/GGP	Até 31/07/2017
03	Análise, pontuação e registros pela CPPMC	Até 15/09/2017
04	Recursos a serem apresentados	18 e 19/09/2017
05	Pareceres finais da CPPMC e encaminhamentos a SEMGEPLAN/GGP, para registro e pagamento.	Até 04/10/2017

DECRETO Nº 70, DE 06 DE JUNHO DE 2017
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no dia 16 de junho de 2017, não havendo expediente nas repartições públicas da Administração Municipal direta e indireta.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, as unidades administrativas que desempenham serviços essenciais, que não admitem paralisação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica (ES), 06 de junho de 2017.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 119, DE 02 DE MAIO DE 2017

APROVA A 5ª ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

O Prefeito Municipal de Cariacica, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho da Silva
Assistente Técnico – Thiago H. Rodrigues de Andrade
Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807